LEI Nº 2.455 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Altera a Lei 2.416 de 2022 - Lei Orçamentária Anual de 2023 para transferir recursos de uma ficha financeira para outra".

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Altera-se o Orçamento Fiscal do Município de Águas da Prata do Exercício de 2023, contido na Lei 2416/2022, transferindo-se:

a) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da ficha orçamentária n.º 04 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil para a ficha orçamentária n.º 11 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

b) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da ficha orçamentária n.º 12 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica para a ficha orçamentária n.º 11 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Parágrafo Único - Com as transferências, as Rubricas a seguir enumeradas passam a viger com as seguintes modificações nelas introduzidas:

DIMINUINDO:

01.01.01 – PODER LEGISLATIVO
010317005.2.257 – Atividades Legislativas
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

01.01.01 – PODER LEGISLATIVO
010317005.2.257 – Atividades Legislativas
3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

AUMENTANDO:

01.01.01 – PODER LEGISLATIVO
010317005.2.257 – Atividades Legislativas
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Altera-se o Orçamento Fiscal do Município de Águas da Prata do Exercício de 2023, *contido* na Lei 2416/2022, transferindo-se R$ 100.000,00 (cem mil reais) da ficha orçamentária 4.4.90.61.00 – Aquisição de Terreno para Construção do Prédio da Câmara Municipal para a ficha orçamentária n.º 9 - 3390.30.00 – Material de Consumo, e as Rubricas a seguir enumeradas passam a viger com as seguintes modificações nelas introduzidas:

DIMINUINDO:

01.01.01 – PODER LEGISLATIVO
01.031.7005.1105.0000 – Aquisição de Terreno para Construção do Prédio da Câmara Municipal
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R$ 100.000,00

AUMENTANDO:

01.01.01 – PODER LEGISLATIVO
010317005.2.257 – Atividades Legislativas
3390.30.00 – Material de Consumo..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal